

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE
(PPGCTS) EDITAL N. 03/2021**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL DE MESTRADO E DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE**

1. PREÂMBULO

1.1 A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE (PPGCTS) da Faculdade de Ceilândia (FCE), Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com: I. a portaria CAPES nº 034/2006, que aprova o regulamento do programa de excelência Acadêmica-PROEX; II. a portaria CAPES nº 156/2014, que aprova o regulamento do Programa de Apoio à Pós-graduação-PROAP; III. a portaria CAPES nº 076/2010, que aprova o regulamento do Programa Demanda Social; IV. a resolução normativa nº 017/2006 do CNPQ, que estabelece as normas gerais e específicas para as modalidades Mestrado (M) e doutorado (D) de bolsas por quota no país; V. a resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas; VI. a resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 098/2020, que regulamenta os Programas de Pós-graduação; VII. a resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência; VIII. a resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 11/2020, que dispõe sobre adoção de critérios de concessão de bolsa de mestrado e doutorado por parte dos Programas de Pós-graduação da Universidade de Brasília; IX. o regulamento vigente do Programa de Pós-graduação, torna público o presente edital. A Comissão de Distribuição e Acompanhamentos de Bolsas será responsável pela condução do Processo Seletivo.

Em razão da pandemia da COVID-19 e à suspensão das atividades presenciais em toda Universidade de Brasília, excepcionalmente esta seleção ocorrerá de forma totalmente digital, informações sobre o processo seletivo de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde podem ser obtidas por meio do e-mail do Programa pgctsfce@gmail.com ^[OBJ]

1.3 A vigência deste edital será de setembro a dezembro de 2021.

2. INSCRIÇÕES:

2.1. Poderão participar do processo seletivo todos os discentes de mestrado e de

doutorado regularmente matriculados no PPGCTS, desde que atendam os critérios descritos abaixo:

I- Cumprir todos os requisitos exigidos no Art. 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, especialmente os incisos: dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; quando possuir vínculo empregatício estiver liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-graduação; não ser aluno em programa de residência médica; fixar residência na cidade onde realiza o curso; não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos previstos em lei”.

II. Não estar faltando 6 (seis) meses para o prazo máximo de defesa no caso de mestrado e 1 (um) ano para o doutorado.

III- Não ser bolsista CAPES ou de outras agências de fomento enquanto aluno regular.

Parágrafo único: Destaca-se que além da residência médica, outras modalidades de residência, sejam elas multiprofissional ou uniprofissional, são consideradas impeditivas para o recebimento da bolsa.

2.2. As inscrições para o processo seletivo de distribuição das bolsas deverão ser efetuadas via e-mail **pgctsfce@gmail.com**, pelo candidato ou por seu orientador, com os seguintes documentos anexos:

I - Formulário de cadastramento;

II - Anuência do Orientador;

III- Declaração de dedicação integral às atividades do PPGCTS;

IV– Comprovante de residência no Distrito Federal ou entorno RIDE, caso o comprovante não esteja no nome do candidato, será aceita uma declaração de endereço;

V- Declaração de não possuir vínculo ou, de no caso de possuir, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

VI- Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) devidamente preenchido, com os valores numéricos, somatória final assinado.

2.3. Este edital é para cadastro de reserva de bolsas de mestrado e doutorado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única composta pela análise da seguinte documentação:

I- Documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, conforme descrito no item 2.2;

II- Nota da prova oral do processo seletivo de ingresso ao PPGCTS e a data de ingresso do candidato;

III- Nota do currículo atualizado conforme Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) apresentado no ANEXO I deste edital.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

A distribuição das bolsas se dará com base na ordem de classificação e quantitativo de bolsas disponíveis no PPGCTS. As bolsas serão concedidas prioritariamente aos aprovados/as:

I- Autodeclarados/as indígenas ou quilombolas;

II- Autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as;

III- Autodeclarados/as pessoas com deficiência;

IV- Aos/às demais aprovados/as serão concedidas as bolsas remanescentes;

O critério utilizado para a classificação do candidato será a pontuação total obtida pela média aritmética dos itens II e III dispostos no artigo 3. Em caso de empate, será selecionado o candidato mais antigo no PPGCTS com a maior nota na avaliação oral do processo seletivo para ingresso no programa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

I- Após a divulgação da lista de candidatos classificados e selecionados para a distribuição de bolsas e para a efetivação do benefício, o candidato ou o orientador deverá encaminhar à secretaria de Pós-Graduação, via e-mail **pgctsfce@gmail.com** e no prazo estabelecido no cronograma, o termo de compromisso (ANEXO II) referente à Portaria Capes Nº 76, de 14 de abril de 2010. A não apresentação da documentação será entendida como desistência da bolsa.

6. RECURSOS

Requerimentos de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do Programa **pgctsfce@gmail.com**, em 2 (duas) vias de igual teor, utilizando o formulário padrão, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de distribuição e acompanhamentos de bolsas, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução de bolsas n. 007/2017, conforme as suas competências.

7.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas resoluções destacadas no preâmbulo e no regulamento do Programa de Pós-Graduação.

7.3. Após o período de suspensão das atividades na Universidade de Brasília em razão da pandemia da COVID-19, todos os candidatos deste edital ou seus orientadores terão até cinco (5) dias úteis para a entrega da documentação física original na Secretaria de Pós-Graduação, sob pena de terem as suas inscrições invalidadas ficando impossibilitados de concorrerem à novas bolsas pelo período de um ano.

7.4 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente.

8. CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

| DATA | ETAPA |
|---------------------------------------|---|
| 29/09/2021 a 04/10/2021 | Período de inscrição pelo discente via e-mail pgctsfce@gmail.com |
| 05/10/2021 | Avaliação da documentação pela Comissão de Bolsas PPGCTS |
| 06/10/2021 (Data provável) | Divulgação do resultado parcial na Página Eletrônica do PPGCTS http://www.pgcts.unb.br/index.php?lang=pt |
| 07/10 e 08/10/2021 | Recurso |
| 11/10/2021 (Data provável) | Divulgação do resultado final na Página Eletrônica do PPGCTS http://www.pgcts.unb.br/index.php?lang=pt |
| 13/10/2021 (Data provável) | Envio do formulário de cadastramento de bolsa e do termo de compromisso via e-mail pgctsfce@gmail.com |

Brasília-DF, 28 de setembro de 2021

Profa. Dra. Silvana Schwerz Funghetto
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em
Saúde Faculdade de Ceilândia
Universidade de Brasília

ANEXO I – Formulário de cadastramento de bolsista

Programa de Demanda Social
Cadastramento de bolsista



Coordenação de
 Aperfeiçoamento de
 Pessoal de
 Nível Superior

Instituição de
 Ensino Superior: **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**
 Código: _____

Programa: **CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE** Código: **53001010088P8**

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº _____

Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____
 País: _____

Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)

Banco: _____ nº _____

Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____

Tempo concedido pela IES: (em meses) _____

Duração máxima permitida pela CAPES:
 Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores

| Agência financiadora | Nível | Início (mês/ano) | Término (mês/ano) |
|----------------------|-------|------------------|-------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data _____

Assinatura do bolsista _____ Data _____

ANEXO II Termo de compromisso



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

Fones: (61) 3107-0473 (61) 3107-0263 FAX: (61) 3107-0487

Home Page: <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp> - e-mail: dppunb@unb.br



TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EU _____,
NACIONALIDADE _____, ENDEREÇO _____,
Nº DO CPF _____, ALUNO(A) REGULARMENTE MATRICULADO(A) NO
CURSO/ÁREA _____, EM NÍVEL DE _____, TENHO CIÊNCIA DAS
OBRIGAÇÕES INERENTES À QUALIDADE DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES E, NESSE
SENTIDO, COMPROMETO-ME A RESPEITAR AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

- I. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- II. cumprir com as obrigações junto ao curso/programa de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa sendo: até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, em caráter improrrogável;
- III. no caso de receber complementação financeira de outras fontes ou exercer atividade remunerada, seguir os termos da Portaria Conjunta nº. 1 CAPES/CNPq, de 15/07/2010, ficando estabelecido que as atividades assumidas terão que estar relacionadas à área de atuação do bolsista e ser de interesse à sua formação acadêmica, científica e tecnológica, e apresentar ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação a anuência expressa do orientador, consoante a aprovação pela Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação. A declaração do orientador deverá evidenciar a carga horária que o bolsista mantém no trabalho, ficando explicitada a disponibilidade de tempo suficiente para a pós-graduação;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- V. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, excetuando-se o estabelecido no art. 1º da Portaria Conjunta nº. 1 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, onde os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas;
- VI. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- VII. realizar o estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010);
- VIII. não ser aluno em programa de residência médica;
- IX. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado.

A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer infração pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura
(Reconhecer firma em Cartório)

Local e data: _____ / ____ / 20__

Ciente do Orientador: _____

ANEXO III
QUADROS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP) PARA CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

Orientações Gerais para preenchimento

1. Preencher o QPCP anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.
2. As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser numeradas conforme o subitem em negrito, sequencialmente na posição superior direita. Exemplo: Produção Técnico-científica item 3.1.1 no que se refere aos artigos completos publicados em periódicos (incluir o número 3.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório).
3. Para cada documento deverá ser apresentado o comprovante correspondente. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do QPCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.
4. Para o item 3.1 o comprovante deve deixar legível o nome da revista indexada, volume, número, ano e paginação.
5. Todo os itens do QPCP, incluindo a pontuação, deverão ser preenchidos pelo candidato. A pontuação será conferida pela banca examinadora. Comprovantes não pontuados pelo candidato não serão considerados pela banca examinadora durante o processo de conferência.
6. Como critério de validade dos documentos comprobatórios do item 3.5 do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO é necessária declaração da chefia direta (diretor, coordenador) em papel timbrado da instituição, contendo as respectivas datas e carga horária.

ATENÇÃO OS CURRÍCULOS PREECHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP) PARA CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

1 – Nome do Candidato:

Inscrição Número

| |
|--|
| |
|--|

2 – Titulação. Máximo 35 pontos. Contar até uma especialização e uma residência

| | | | |
|---|--------------|---------|------------|
| 2.1- Especialização (mínimo de 360 horas) 5,0 pontos/curso na area ou em areas afins (no máximo 5 pontos) | Curso: | Início: | Conclusão: |
| | Instituição: | | |
| | Cidade/UF: | País: | |
| 2.2-Residência Na area ou em areas afins 10,0 pontos | Curso: | Início: | Conclusão: |
| | Instituição: | | |
| | Cidade/UF: | País: | |
| 2.3 Mestrado Na area ou em areas afins 20 pontos | Curso: | Início: | Conclusão: |
| | Instituição: | | |
| | Cidade/UF: | País: | |

3– Produção técnico-científica –. Somente considerar a produção dos últimos 5 anos (a partir de agosto de 2014).

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.

| Item | Tipo | Quantidade | Pontuação |
|------------|---|------------|-----------|
| 3.1 | Artigos completos publicados e ou aceitos para publicação em periódicos indexados em bases de dados como <i>Embase, Medline, Scopus, Scielo, Latindex, Lilacs</i> (com carta de aceite da revista), patentes ou depósitos de patente, de acordo com o Qualis da CAPES (A1- 100; A2-85; B1 -70 ; B2-40; B3 -40 ; B4-25 ; B5 -10 na área Interdisciplinar. Depósitos de patente será considerado 100 pontos | | |
| | Total de artigos | | |
| 3.2 | Trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster. | | |
| | 3.2.1 Abrangência regional e local (3 pontos) | | |
| | 3.2.2 Abrangência nacional e internacional (5 pontos) | | |
| | 3.2.3 Trabalhos científicos premiados (10 pontos) | | |
| 3.3 | Capítulo(s) de livro com ISBN. | | |
| | 3.3.1 Nacional (6 pontos) | | |
| | 3.3.2 Internacional (8 pontos) | | |
| 3.4 | Participação em ensino, pesquisa ou extensão. O comprovante deve incluir total de horas semanais. Pontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais. No caso de ter sido menos de 20 horas semanais, pontuar conforme proporcionalidade por até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade. | | |
| | 3.4.1 Iniciação Científica voluntário, CNPq balcão, voluntário de pesquisa, PET, (20h/semana)= 10 pontos/ano completo . | | |

| | | |
|--|--|--|
| 3.4.2 Participação como extensionista voluntário, bolsa de extensão = 10,0 pontos /ano completo. | | |
| 3.4.3 Monitorias (por semestre de atividade) 1,0 ponto. | | |

| | | | |
|-----|--|--|--|
| 3.5 | Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - Máximo 10 pontos por trabalho concluído. | | |
| | 3.5.1 Monografia /Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação - por trabalho concluído = 4 pontos | | |
| | 3.5.2 Iniciação Científica por ano completo= 5 pontos | | |
| | 3.5.3 Aluno de extensão por ano = 5 pontos | | |
| | 3.5.4 Orientação de monitor de disciplina de graduação (por semestre) = 2 pontos | | |

4 – Declaração

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde, no processo de seleção.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

5 – Avaliação pela Comissão de Seleção

| | |
|------------------------|--|
| PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA | |
|------------------------|--|

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. Este documento deverá conter os seguintes itens:

- a. **Título do projeto de pesquisa do aluno**
- b. **Resumo:** deve ser um único parágrafo, com no máximo uma página, discorrendo sobre a introdução, o(s) objetivo(s), material, métodos e resultados esperados.
- c. **Objetivos (Geral e Específico)**
- d. **Título do projeto inserido na Plataforma SUCUPIRA no qual o presente projeto e o discente estão incluídos.**
- e. **Cronograma:** deve ser claro e sucinto constando:
 - i. Frequência de encontros, no qual se explica a disponibilidade e a intenção de frequência para ser reunir com o(a) orientador(a) e para fazer relatórios de andamento do projeto;
 - ii. Realização de disciplinas, no qual se explica quando (previsão) serão realizadas as disciplinas obrigatórias e optativas e a disponibilidade para tal;
 - iii. Comitê de Ética, apresentar se está aprovado, submetido ou se há previsão para submissão do projeto a um comitê de ética em pesquisa ou similar, se for o caso, considerando que é comum a avaliação demorar vários meses;
 - iv. Coleta de dados
 - v. Previsão de Defesa.
 - vi. Previsão de resultados;

2. **Assinaturas do discente e orientador.**